

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 4.158, DE 2020

Apensado: PL nº 4.698/2020

Dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial para os educadores(as) e/ou professores(as) infantis dos centros de educação infantil privada (CEI) e/ou conveniadas.

**Autor:** Deputado LUIZÃO GOULART

**Relatora:** Deputada PAULA BELMONTE

### I - RELATÓRIO

Os projetos de Lei em análise, PL nº 4.158, de 2020, de autoria do nobre Deputado Luizão Goulart, e seu apensado, PL nº 4.698/2020, de lavra do nobre Deputado Pedro Uczai, visam dispor sobre a concessão de auxílio emergencial para os profissionais do magistério que atuam na educação infantil.

A matéria foi distribuída às Comissões de Educação; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.



## II - VOTO DA RELATORA

Ambas as propostas são meritórias e tiveram seu papel, na medida em que colocaram em foco a preocupação com os profissionais da educação infantil no período mais grave da pandemia.

A previsão de auxílio no valor de seiscentos reais, por mês destinava-se a contribuir para que esses profissionais atravessassem o difícil ano de 2020. Menciona-se, inclusive, no PL apensado, o prazo de até 31 de dezembro de 2020. Houve, portanto, a perda do objeto da matéria.

A sociedade brasileira já venceu o período considerado mais crítico para a pandemia. Algumas medidas emergenciais, abarcaram os professores de escolas privadas e/ou conveniadas, uma vez que a renda familiar mensal já foi considerada no auxílio emergencial.

As aulas já estão sendo retomadas em todo o País e a perspectiva é de que o emprego na área educacional volte à sua dinâmica normal. Protocolos de distanciamento podem requerer, eventualmente, a contratação de mais docentes.

Diante do exposto, ressalvada a nobre intenção dos autores o voto é contrário ao Projeto de Lei nº 4.158, DE 2020 e a seu apensado, PL nº 4.698/2020.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2021.

Deputada PAULA BELMONTE  
Relatora

2021-18563



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215008144100>





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paula Belmonte  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215008144100>

